



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E DE CIDADANIA -
CCJC**

REQUERIMENTO N.º , DE 2022.

(Da Sra. Maria do Rosário e do Sr. Arlindo Chinaglia)

Apresentação: 30/08/2022 18:41 - CCJC

REQ n.38/2022

Requer aditamento ao Req. nº 32/2022 - CCJC, para inclusão de convidados para a Audiência Pública que debaterá o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências".

Senhor Presidente:

Em aditamento ao Requerimento nº 32, de 2022, requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão dos convidados abaixo relacionados, para participar da audiência pública sobre o Projeto Lei nº 3293, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências":

1. Marlus Alves, Presidente da CAMARB (Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil);





2. Flávia Bittar, Vice-Presidente da CAMARB (Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil).

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de ampliar o diálogo com a sociedade civil, sobre a atuação dos árbitros, convidamos o Presidente e a Vice-Presidente da CAMARB, para contribuírem a respeito do PL 3293/2021 que tramita nesta Comissão.

Sala das Comissões, em de de 2022.

Deputada Maria do Rosário
PT/RS

Deputado Arlindo Chinaglia
PT/SP





Requerimento **(Da Sra. Maria do Rosário)**

Requer aditamento ao Req. nº 32/2022 - CCJC, para inclusão de convidadas para a audiência pública que debaterá o Projeto de Lei nº 3293, de 2021, que "Altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para disciplinar a atuação do árbitro, aprimorar o dever de revelação, estabelecer a divulgação das informações após o encerramento do procedimento arbitral e a publicidade das ações anulatórias, além de dar outras providências"

Assinaram eletronicamente o documento CD229198714300, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 2 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)

